



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL

LEI nº 06-A, de 31 de Maio de 1972

Cria e define o símbolo
de Caçapava do Sul.

ISMAEL VIVIAN EILERS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado e será adotado como símbolo do Município de Caçapava do Sul:

Um escudo bipartido em faixa.

O campo superior de ouro (amarelo), centrado por um BARRETE FRÍGIO, de gole (vermelho); frizado por linha horizontal, na sua base, também de gole (vermelho).

O campo inferior; terminando em ponta, de gaio (verde).

Um listel com as cores da Bandeira do Rio Grande do Sul, e, em negrito e forma gótica, o dístico - "25-X- CAÇAPAVA DO SUL, 1831".

Em cima do brasão uma coroa mural de cobre, com "5" castelos fortes.

Art. 2º - Este símbolo será usado como títbre nos papéis, documentos oficiais e correspondências do Município.

Art. 3º - É vedado o uso deste emblema por Firmas ou pessoas, sem a expressa autorização da Prefeitura Municipal, sendo apreendidas quaisquer mercadorias em que ele esteja estampado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 31 de maio de 1972.

Registre-se e Publique-se

Rodolfo Strohschein
Rodolfo Strohschein
Secretário do Município

Ismael Vivian Eilers
Ismael Vivian Eilers
Prefeito